

FACULDADE CAPIM GROSSO-FCG

Portaria – Nº 03/2017

Dispõe sobre o Regulamento para Regime de Exercício Domiciliar da Faculdade Capim Grosso-FCG.

A Diretora Geral da Faculdade Capim Grosso-FCG, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Decreto-Lei Nº 1.044 de 21 de outubro de 1969 e a Lei Nº 6.202 de 17 de abril de 1975, que prevê o Regime de Exercício Domiciliar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regulamento para Regime de Exercício Domiciliar da FCG.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º A partir desta homologação, revoga-se a portaria 003/2009.

Capim Grosso/BA, 10 de Janeiro de 2017.



Ausinete da S. França
Diretora Geral